

# CONCURSO PÚBLICO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF)

### CARGO 14: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 31/01/2021

### PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

**1** A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa jurídica de direito público (1), independentemente do meio e do país onde estejam localizados os dados (2), desde que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional (3).

Art. 3.º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

(...)

III – os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

**2** Dado pessoal sensível é dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Art. 5.º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**3** O controlador decide sobre o tratamento de dados pessoais. O operador realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. O encarregado atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 5.º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**4** A anonimização é a utilização de meios técnicos por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Art. 5.º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**5** O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer quando o titular consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas. Não há necessidade de consentimento do titular nas hipóteses em que for indispensável para cumprimento de obrigação legal pelo controlador.

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **2.1**

0 – Não comentou a situação ou discorreu incorretamente sobre as três informações destacadas.

1 – Discorreu corretamente apenas sobre uma das informações destacadas.

2 – Discorreu corretamente apenas sobre duas das informações destacadas.

3 – Discorreu corretamente sobre as três informações destacadas.

### **2.2**

0 – Não citou ou citou incorretamente os três exemplos.

1 – Citou apenas um exemplo corretamente.

2 – Citou apenas dois exemplos corretamente.

3 – Citou três exemplos corretamente.

### **2.3**

0 – Não descreveu nenhuma função.

1 – Descreveu apenas uma função corretamente.

2 – Descreveu apenas duas funções corretamente.

3 – Descreveu as três funções corretamente.

### **2.4**

0 – Não explicou o que é a anonimização.

1 – Explicou parcialmente a definição de anonimização.

2 – Explicou corretamente a definição de anonimização.

### **2.5**

0 – Não explicou ou explicou incorretamente as necessidades dos dois consentimentos.

1 – Explicou apenas uma necessidade de consentimento corretamente.

2 – Explicou corretamente uma necessidade e parcialmente a outra.

3 – Explicou corretamente as duas necessidades.